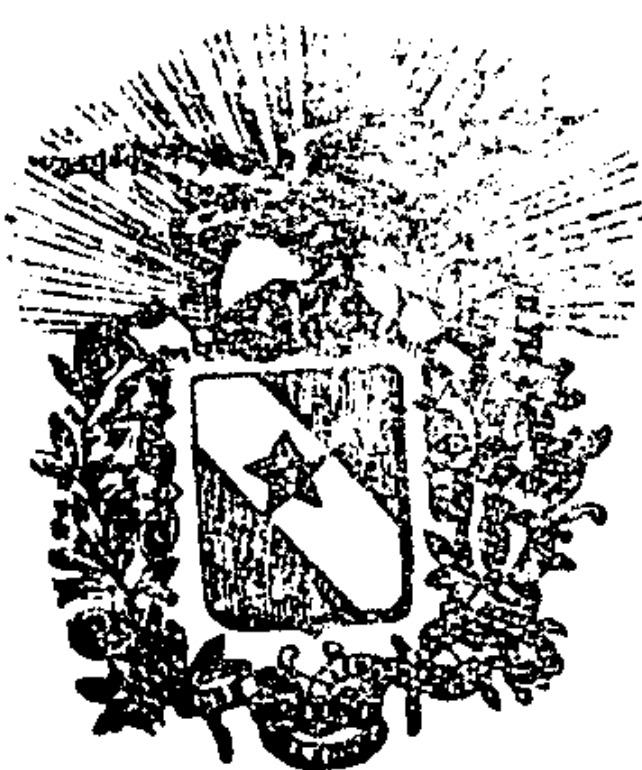




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 79ª DA REPÚBLICA — Nº 21.621

BELÉM — SÁBADO, 13 DE SETEMBRO DE 1969

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA
NESTA
EDIÇÃO:

DECRETO-LEI

N. 68, de 10/09/69 —
Crédito Suplementar para
reforço de dotações.

DECRETO N. 6.783
De 30 de agosto de 1969
— Cria a Comissão de Re-
classificação de Cargos e de
Relotação do Pessoal Civil
da Administração Pública
do Estado.

ESTATUTOS
Da Associação das Anti-
gas Alunas do Colégio Gen-
til Bittencourt.

FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL DO
ESTADO DO PARÁ

Decisão proferida pela
autoridade julgadora no
processo n. 4.527/69 —
FEP, de 27/08/69.

BALANCETE GERAL
EM 05/08/69
Do Banco do Estado do
Pará, S. A.

PROTESTO DE LETRAS

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE
SOUZA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. CARLOS GUI-
MARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agrº. SEBAS-
TIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		Venda de Diários	
Assinaturas	NCr\$	Número avulso	NCr\$
Annual	60,00	Número atrasado ao	0,25
Semestral	80,00	ano	0,07
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Annual	70,00	Página comum —	
Semestral	85,00	cada centímetro	1,50
		Página de contabilidade — preço fixo	168,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erro ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Poder Executivo

DECRETO-LEI N. 69 DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

Autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente exercício financeiro, para reforço de dotações existentes na Lei Orçamentária vigente, o crédito suplementar de nove milhões oitocentos e oitenta mil e quinhentos cruzeiros novos (NCr\$ 9.880.500,00).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, tendo em vista o disposto no artigo 1.º do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, para reforço de dotações exis-

tentes na Lei Orçamentária vigente, o crédito suplementar de nove milhões oitocentos e oitenta mil e quinhentos cruzeiros novos (NCr\$ 9.880.500,00).

Parágrafo único: — O crédito suplementar definido neste artigo será assim discriminado:

GABINETE DO GOVERNADOR:

3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
02.00 — Despesas Variáveis C/Pessoal Civil ..	20.000,00
3.1.2.0 — Material de Consumo	61.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	170.000,00
4.0.0.0 — Despesas de Capital	
4.1.4.0 — Material Permanente	17.000,00

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
3.1.2.0 — Material de Consumo	1.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	10.500,00

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO:

3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas	85.000,00
02.00 — Despesas Variáveis C/Pessoal Civil ..	5.000,00
3.1.2.0 — Material de Consumo	50.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	70.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.2.0 — Material de Consumo	24.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	500,00

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS**PÚBLICAS:**

3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	2.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO:

3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas	95.000,00

PODER JUDICIÁRIO:

3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas	700.000,00
02.00 — Despesas Variáveis C/Pessoal Civil ..	40.000,00
3.1.2.0 — Material de Consumo	35.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	1.500,00

MINISTÉRIO PÚBLICO:

3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas	450.000,00
02.00 — Despesas Variáveis C/Pessoal Civil	15.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA:

3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas	730.000,00
02.00 — Despesas Variáveis C/Pessoal Civil	205.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	127.000,00
3.1.4.0 — Encargos Diversos	10.000,00
3.2.0.0 — Transf. Correntes	
3.2.3.0 — Inativos	1.000.000,00
3.2.8.0 — Contribuições P/Prev. Social	100.000,00
4.0.0.0 — Despesas de Capital	
4.1.0.0 — Investimentos	
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações	30.000,00
4.3.0.0 — Transf. de Capital	
4.3.6.0 — Contribuições Diversas	
4.3.6.2 — Entidades Estaduais	700.000,00
4.3.6.4 — Entidades Privadas	100.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA:

3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas	65.000,00
02.00 — Despesas Variáveis C/Pessoal Civil	20.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	50.000,00
3.1.4.0 — Encargos Diversos	40.000,00
4.0.0.0 — Despesas de Capital	
4.1.0.0 — Investimentos	
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações	300.000,00
4.2.0.0 — Inversões Financeiras	370.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000.000,00
02.00 — Despesas Variáveis C/Pessoal Civil	300.000,00
3.1.2.0 — Material de Consumo	70.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	60.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA:

3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
02.00 — Despesas Variáveis C/Pessoal Civil	100.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	50.000,00
4.0.0.0 — Despesas de Capital	
4.1.0.0 — Investimentos	800.000,00
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações	200.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	

01.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
3.1.2.0 — Material de Consumo	123.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	98.000,00

NCR\$ 9.880.500,00

Art. 2.º) — O crédito suplementar de que trata este Decreto correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação e do Fundo Especial Norte Nordeste (Ato Complementar n. 40, de 30.12.1968 e Decreto-Lei Federal n. 468, de 14 de fevereiro de 1969).

Art. 3.º) — Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de setembro de 1969.

aa) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Georgenor de Souza Franco

Secretário de Estado de Governo

Salvador Rangel de Borborema

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado de Finanças

José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Sebastião Andrade

Secretário de Estado de Agricultura

Major R-1 Antônio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9632)

DECRETO N. 6.783 DE 30 DE
DE AGOSTO DE 1969

Cria a Comissão de Reclamação de Cargos e de Reclamação do Pessoal Civil da Administração Pública do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, item III, da Constituição Política Estadual e

Considerando que o Decreto-Lei n. 53, de 21 de agosto de 1969, que autoriza a reclassificação e reavaliação dos cargos, bem como a reestruturação do pessoal civil do Quadro Único da Administração Pública do Estado do Pará, atribuiu ao Chefe do Poder Executivo a faculdade de criar a Comissão de Enquadramento;

Considerando que, pelo mesmo Diploma Legal, ficaram estabelecidas as normas para constituição da referida Comissão de Enquadramento,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criada a Comissão de Enquadramento do Pessoal Civil da Administração Pública do Estado do Pará.

§ 1.º — A Comissão de Enquadramento de que trata este artigo será constituída:

I — Do Diretor Geral do Departamento do Serviço Público (DSP), senhor José Nogueira Sobrinho, que a presidirá;

II — Do senhor Hélio Antônio Mokartzel, como representante do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP);

III — Do senhor Carlos Alberto Bezerra Lauzid, como representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

IV — Do senhor Ruy Celso Ferreira Moura, como representante do Departamento de Processamento de Dados.

§ 2.º — Cada membro da Comissão de Enquadramento terá assessores para acom-

panhar e coordenar os trabalhos.

Art. 2.º — A Comissão de Enquadramento terá atribuições para reclassificar e reavaliar os cargos e funções, bem como fazer o enquadramento do Pessoal Civil da Administração Pública Estadual e mais as que lhe forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei n. 53, de 21 de agosto de 1969.

Art. 3.º — A Comissão de Enquadramento terá livre acesso em todas as repartições públicas estaduais, a fim de coletar dados que se tornarem necessários ao seu trabalho.

Art. 4.º — O Presidente da Comissão de Enquadramento poderá requisitar servidores estaduais para executar as tarefas que lhes forem atribuídas.

Art. 5.º — Os membros da Comissão de Enquadramento e Assessores perceberão uma gratificação a ser atribuída pelo Governador do Estado.

Art. 6.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 9633)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Afia Maria Ferreira do Nascimento, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância, nível 2, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de agosto a 13 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Angelita Henrique de Freitas, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, nível 1, do Quadro Unico lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 1º de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto número 5.600 de 24 de julho de 1967,

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aurora Cardoso Alves, ocupante do cargo de servente, nível 1, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de agosto a 25 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9647)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 116, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Arlinda Siqueira da Silva Neto, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar nível 8, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.8.58 a 1.8.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9648)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 116, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aldenira Castelo Santana, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância nível 1, do Quadro Unico lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 14.2.58 a 14.2.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9649)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

a Célia Paula Nunes, ocupante do cargo de servente nível 1, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 22 de julho a 19 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9650)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Chesa da Silva Galúcio, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 8 de julho a 5 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9651)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Daires Geraldo de Souza Sarmiento, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância nível 1, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28 de julho a 10 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado do Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9654)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza Silva Castro, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância nível 1, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença-reposou a contar de 5 de agosto a 2 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado do Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 93, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Evaldo da Costa Teixeira, ocupante do cargo de Inspetor de Ensino Primário, nível 8, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Ensino Primária, 120 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 8 de agosto a 5 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado do Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9658)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza Maria Ribeiro Lopes, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14 de agosto a 12 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado do Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9659)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza Macedo de Souza, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença-reposou a contar de 16 de julho a 13 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado do Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9660)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Araújo de Melo, ocupante do cargo de pro-

fessor habilitado nível 1, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença-reposou a contar de 16 de agosto a 13 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado do Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9661)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Juraci Carvalho Machado, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença-reposou a contar de 24 de julho a 21 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado do Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9665)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Serrão Fayal, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença-reposou a contar de 14 de agosto a 11 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado do Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9666)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leda Luiza Rocha Vieira, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença-reposou a contar de 29 de julho a 26 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado do Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9670)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lídia de Almeida Tavares, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença-reposou a contar de 2 de agosto a 30 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado do Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9691)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribui-

ções que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luisa da Silva Sobreira, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 1º de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9672)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 116, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiz Octávio Vergolino de Mendonça, ocupante do cargo de professor do Instituto de Educação Estadual do Pará, (6) seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 9.5.57 a 9.5.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9674)

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Esmeralda Santos Brito, extranumerário, diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso a contar de 1º

de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9675)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Madalena de Barros Prist, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, (2) dois anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9678)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Ferreira Gonçalves, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1º de agosto a 9 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9679)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mariulza da Costa Marques, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14 de agosto a 27 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9680)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Graças Avelino da Silva, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 12 de agosto a 9 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9681)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Tarcisia Costa Pinheiro, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 29 de julho a 26 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9682)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Damiana Pereira Rodrigues, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 7 de agosto a 4 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9683)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Cardoso Peñiche, ocupante do cargo de professor habilitado nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 22 de julho a 19 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9684)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Noélia de Nazaré Andrade Godinho, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso a contar de 15 de julho a 12 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9685)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olgarina Brito dos Santos Alves, ocupante do cargo de professor habilitado nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 20 de agosto a 17 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9686)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Braga de Mendonça, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 3 de setembro a 1º de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Itala Felipe Alberto, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 30 de julho a 27 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9689)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Araújo dos Santos, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 60 dias de licença repouso a contar de 8 de julho a 5 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9690)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosalina Nascimento Silva, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de agosto a 21 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9693)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o artigo 116, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Maria Martins Noronha,

ocupante do cargo de professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.8.58 a 1.8.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9694)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Waldomiro Thomaz Barbosa, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, do Colégio Estadual Paes de Carvalho, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14 de agosto a 27 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9698)

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Rosineide Batista Simões, no cargo de professor de 1a. entrância nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente, com lotação no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado

do do Pará, 10 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado do
Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 9691)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado do
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600 de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o artigo 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Suzeni Souza Ribeiro, ocu-
pante do cargo de Servente,
nível 1, do Quadro Único, lo-
tado no Departamento de Edu-
cação Primária, 15 dias de li-
cença, para tratamento de saú-
de, a contar de 6 a 20 de
agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 11 de setembro de
1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado do
Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9695)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado do
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600 de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o artigo 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Telma Raimunda Dantas
Ramos, ocupante do cargo de
professor de 3a. entrância ní-
vel 4, do Quadro Único, lotado
no Departamento de Educação
Primária, 30 dias de licença
para tratamento de saúde a
contar de 21 de agosto a 19
de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 11 de setembro de
1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado do
Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9696)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado do
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600 de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o artigo 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Terezinha de Jesus Amazo-
nas Pedroso, ocupante do car-
go de professor de 3a. entrân-
cia, nível 4, do Quadro Único,
lotado no Departamento de
Educação Primária 30 dias de
licença para tratamento de
saúde a contar de 21 de agos-
to a 19 de setembro do cor-
rente ano.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 11 de setembro de
1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado do
Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9697)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado do
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600 de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o artigo 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Raymunda Machado Tava-
res, ocupante do cargo de pro-
fessor de 1a. entrância nível
1, do Quadro Único, lotado no
Departamento de Educação
Primária, 90 dias de licença
para tratamento de saúde, em
prorrogação a contar de 20 de
agosto a 17 de novembro do
corrente ano.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 11 de setembro de
1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado do
Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9692)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado do
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600 de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 107, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Odnilda Castelo Branco Fur-
tado, ocupante do cargo de
professor habilitado nível 1,
do Quadro Único, lotado no
Departamento de Educação
Primária, 90 dias de licença
repouso a contar de 30 de
agosto a 27 de novembro do
corrente ano.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 11 de setembro de
1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado do
Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9687)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado do
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600 de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o artigo 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Maria de Nazaré Lima Sou-
za, ocupante do cargo de pro-
fessor de 3a. entrância, nível
4, do Quadro Único, lotado no
Departamento de Educação
Primária, 60 dias de licença
para tratamento de saúde a
contar de 18 de agosto a 16
de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 11 de setembro de
1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado do
Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9676)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado do
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600 de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 105, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Lucia Barbosa Oliveira, ocu-
pante do cargo de professor
de 3a. entrância nível 4, do
Quadro Único, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária, 30 dias de licença para

assistir pessoa da família, que
se encontra enferma, a contar
de 19 de agosto a 17 de setem-
bro do corrente ano.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 11 de setembro de
1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado do
Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 9673)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado do
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600 de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o artigo 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Luiza Helena da Silva Gui-
marães, ocupante do cargo de
professor de 3a. entrância ní-
vel 4, do Quadro Único, lotado
no Departamento de Educação
Primária, 30 dias de licença
para tratamento de saúde a
contar de 21 de agosto a 19
de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 11 de setembro de
1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado do
Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 9669)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado do
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600 de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o artigo 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Josefa Maria da Silva, ocu-
pante do cargo de professor de
1a. entrância nível 1, do Qua-
dro Único, lotado no Departa-
mento de Educação Primária,
40 dias de licença para tra-
tamento de saúde a contar de
18 de agosto a 26 de setembro
do corrente ano.

Palácio do Governo do Esta-

do do Pará, 11 de setembro de 1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de
Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9667)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600 de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o artigo 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Idamir Duarte Barbosa, ocu-
pante do cargo de professor
de 3a. entrância, nível 4, do
Quadro Unico, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária, 60 dias de licença para
tratamento de saúde a contar
de 21 de agosto a 19 de ou-
tubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 11 de setembro de
1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de
Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600 de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 107, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Francisca Zilene Almeida
Coelho, ocupante do cargo de
professor de 1a. entrância ní-
vel 1, do Quadro Unico, lotado
no Departamento de Educação
Primária, 90 dias de licença
repouso a contar de 2 de ju-
lho a 29 de setembro do cor-
rente ano.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 11 de setembro de
1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de
Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9662)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600 de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o artigo 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Donalba Barbosa Valente,
ocupante do cargo de profes-
sor de 1a. entrância nível 1,
do Quadro Unico, lotado no
Departamento de Educação
Primária, 45 dias de licença
para tratamento de saúde, em
prorrogação a contar de 2 de
julho a 15 de agosto do cor-
rente ano.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 11 de setembro de
1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de
Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9655)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600 de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 107, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Dirce Pamplona de Carvalho,
extranumerário diarista da
Secretaria de Estado de Edu-
cação e Cultura, 90 dias de li-
cença repouso a contar de 13
de agosto a 10 de novembro
do corrente ano.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 11 de setembro de
1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de
Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9656)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600 de 24
de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 107, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,

a Cecília Sousa Costa, extra-
numerário diarista da Secre-
taria de Estado de Educação
e Cultura, 90 dias de licença
repouso a contar de 24 de ju-
lho a 21 de outubro do cor-
rente ano.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 11 de setembro de
1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de
Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9653)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600 de 24
de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo
com o artigo 179, item I, da
Constituição Política do Esta-
do, estabilidade ao servidor,
Maria Angélica Leal Rezende,
no cargo de professor de 3a.
entrância nível 4, do Quadro
Unico, que exerce atualmente
com lotado no Departamento
de Educação Primária.

Palácio do Governo do Esta-

do do Pará, 11 de setembro de
1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de
Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9677)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600 de 24
de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo
com o artigo 179, item I, da
Constituição Política do Esta-
do, estabilidade ao servidor,
Filomena Guimarães de Lima,
no cargo de professor de 1a.
entrância nível 1, do Quadro
Unico, que exerce atualmente
com lotação no Departamento
de Educação Primária.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 11 de setembro de
1969.

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de
Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 9663)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 169/A DE 18
DE AGOSTO DE 1969

O Secretário de Estado de Fi-
nanças, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas
por lei e atendendo à solici-
tação do sr. LUTÉRCIO DE
BARROS BARBALHO, Ins-
petor de Rendas do Interior
e Presidente da Comissão de
Inquérito Administrativo,
instaurada pela Portaria nº
129 de 26.06.69,

RESOLVE:

Prorrogar por mais trinta
dias, o prazo para conclusã
do referido Inquérito de acôr-
do com o artigo 198, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de
1953,

Dê-se ciência, cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Secretário de

Estado de Finanças, 18 de
agosto de 1969.

Gen. R-1 Rubens Lúcio Vaz
Secretário de Estado de
Finanças
(G. Reg. n. 9618)

PORTARIA Nº 178 — DE 9
DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Fi-
nanças, usando de suas atri-
buições legais,

RESOLVE:

I — Designar os funcioná-
rios CANTIDIO MACIEL e
JOSE LUIZ SEVERO NOGUEI-
RA, Inspectores de Rendas do
Estado, para, em comissão sob
a presidência do primeiro, se
dirigirem ao Território Fede-
ral do Amapá, e ali, procede-
rem a um levantamento com-
pleto para controle das ven-
das realizadas pelas firmas co-
merciais do Estado do Pará às

diversas firmas comerciais estabelecidas naquele Território.

II — Ao término dos trabalhos, deverá a comissão apresentar circunstanciado relatório do que fôr apurado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 9 de setembro de 1969.

Gen. R-1 Rubens Lúcio Vaz
Secretário de Estado de Finanças

(G. Reg. n. 9619)

PORTARIA Nº 180 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo à solicitação constante do of. nº 02/69 de hoje, do funcionário

rio Lúcio de Barros Barbalho.

RESOLVE:

Autorizar a ida do Contador Clóvis José da Silva Araújo, do Departamento de Exatarias do Interior, à cidade de Alenquer, a fim de acompanhar a parte contábil no Processo Administrativo mandado instaurar pela Portaria nº 129, de 20 de junho de 1969, presidido pelo Delegado Fiscal Lúcio de Barros Barbalho.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 10 de setembro de 1969.

Gen. R-1 Rubens Lúcio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 9620)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Gabinete do Secretário
DEPARTAMENTO DE
TERRAS E CADASTRO
RURAL

Despacho proferido pelo Engenheiro Agrônomo SEBASTIÃO ANDRADE, Digníssimo Secretário de Estado de Agricultura, nos processos nºs 5648/68 de REINALDO BOVO e JOSÉ LUÍS CRISTOFANI, PEDRO CINOBELINO DE CARVALHO e JOÃO ROZEN-DO DE CARVALHO e 3957/69 de DEMÓCRITO RODRIGUES DE NORONHA.

"Indefiro de Acôrd com o Parecer do DTCR"

Em, 7 de agosto de 1969.

a) Enº Agrº Sebastião Andrade
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 9639)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Agricultura, nos processos números: — 7126/68 de JOSÉ BARBOSA DOS REIS e 269/68 de NESTOR DE CARVALHO BEZERRA.

"Indefiro de acôrd com o Parecer do D.T.C.R."

Em, 08.09.1969.

a) Enº Agrº Sebastião Andrade
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 9640)

Sentença proferida pelo Exmº Sr Dr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de Compra de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Paragominas, em que é discriminante:

Alonso Cardoso do Bonfim

CONSIDERANDO que o presente processo nº 171 de 23.01.68, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras e Cadastro Rural desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

APROVO o presente processo de compra de Terras para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Departamento de Terras para os ulteriores legais.

SAGRI, 9 de setembro de 1969.

a) Enº Agrº Sebastião Andrade
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 9638)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM

PORTARIA N. 980 — DE 28 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei nº 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar o funcionário Almir de Oliveira Rodrigues, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, para responder pela Presidência da Comissão Executiva da Terminal Rodoviário de Belém, durante o impedimento do titular da mesma Eng. Afrade Boneff, que se afastou desta Capital, no interesse do serviço do referido Terminal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de agosto de 1969.

Eng. Augusto Cesar Sampaio Lobato

Resp. P/Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3084 — Dia — 13.9.69)

PORTARIA N. 981 — DE 28 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei nº 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, da Divisão de Planejamento para a Primeira Divisão Regional, o servidor Francisco Jorge, Auxiliar de Topógrafo deste Departamento, considerando solicitação de que trata o processo interno n. 1917/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de agosto de 1969.

Eng. Augusto Cesar Sampaio Lobato

Resp. P/Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3084 — Dia — 13.9.69)

PORTARIA N. 982 — DE 28 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei nº

Diário Oficial de 12.07.1969.

RESOLVE:

Determinar, a partir de 11 de julho de 1969, de acôrdo com o artigo 470 da CLT, o pagamento do acréscimo de 25% em favor dos servidores Antônio da Silva Justo, capitaz, João Gonçalves da Costa, José Antônio dos Passos, Raimundo Nonato Viana Costa e Miguel Sousa da Costa, braçais, todos da 1ª. Residência da 3ª.—DR, considerando que permanecem deslocados para frente de serviço da PA-28—Obidos — Alenquer, conforme trata o processo interno n. 3474/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de agosto de 1969.

Eng. Augusto Cesar Sampaio Lobato

Resp. P/Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3084 — Dia — 13.9.69)

PORTARIA N. 983 — DE 28 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei nº 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do servidor Sebastião Ferreira Barbosa, Lubrificador de 2ª. classe da 4ª.—DR, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 064/69—4ª.—DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de agosto de 1969.

Eng. Augusto Cesar Sampaio Lobato

Resp. P/Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3084 — Dia — 13.9.69)

PORTARIA N. 984 — DE 28 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei nº 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra 1), do art. 482 da CLT o processo interno n. 076-69-4a-DR., os contratos de trabalho dos servidores Firmino da Silva Santos, João de Deus dos Santos Quaresma e Manoel Henrique Caldas Silva, braçais da 4a.—DR., considerando virem faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de trinta dias, consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de agosto de 1969.

Eng. Augusto Cesar Sampaio Lobato

Resp. P/Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3084 — Dia — 13.9.69)

PORTARIA N. 985 — DE 23 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969.

RESOLVE:

Mandar servir na frente de serviço da Rodovia PA-01 trecho BR-010—Acará, a partir de 1 de agosto do corrente ano, os servidores Alípio Nunes da Silva, Motorista, Alcides Rodrigues da Silva, Auxiliar de Operador, Antônio Costa e Apolônio Sarges, braçais, André Damaso das Neves, Operador de Máquinas da 2a. Classe, Basílio dos Santos, Benedito Maia de Brito e Domingos Miranda de Brito, braçais, Dionísio Martins da Costa, Cozinheiro, Emílio Miranda de Brito, Pedreiro, Francisco Xavier Cook, Lubrificador, e Francisco Sales de Miranda, todos da 2a.—DR., que enquanto permanecerem nesse serviço, deverão ter seus salários acrescidos de 25%, de acordo com o que faculta o art. 470 da C.L.T.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de agosto de 1969.

Eng. Augusto Cesar Sampaio Lobato

Resp. P/Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3084 — Dia — 13.9.69)

PORTARIA N. 986 — DE 23 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969.

RESOLVE:

Mandar servir na frente de serviço da Rodovia PA-01, trecho BR-010—Acará, a partir de 1 de agosto do corrente ano, os servidores Francisco Farias Neto, braçais, Francisco Ribeiro da Silva (A), Auxiliar de Operador, Gidalte Alves de Almeida, Auxiliar de Engenheiro, João Firmino Costa, braçal, José de Oliveira Maia, Motorista, Juarez Alves de Almeida, Auxiliar de Operador, Luiz Rodrigues da

Cunha Filho, Motorista, Lindolfo Ribeiro da Silva, Vigia, Magno Tavares Ribeiro, Pedreiro, Manoel Aristides Alves, braçal, Manoel Ribeiro da Silva (A), e Messias de Sousa Ribeiro, Operador de Máquinas, todos da 2a.—DR., que, enquanto permanecerem nesse serviço, deverão ter seus salários acrescidos de 25% de acordo com o que faculta o artigo 470 da C.L.T.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de agosto de 1969.

Eng. Augusto Cesar Sampaio Lobato

Resp. P/Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3084 — Dia — 13.9.69)

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

Seção do Pessoal
PORTARIA N. 199 DE 05 DE SETEMBRO DE 1969

O Senhor Engenheiro Loriwal Rei de Magalhães, Diretor Geral do Departamento de Aguas e Esgotos, usando de suas atribuições que lhe confere o item VII do artigo 18º, do Regulamento Interno do DAE,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n.

749, de 24 de dezembro de 1953, Henrique Freitas Pestana, do cargo de "Técnico em Contabilidade", Nível 11, com lotação e exercício na Seção de Arrecadação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Eng. Loriwal Rei de Magalhães

Diretor Geral do DAE

(Ext. — Reg. n. 3114 — Dia 13/9/69).

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

Decisão Proferida pela autoridade julgadora no Processo nº 4527/69-FEP, de 27.08.69.

O Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará, nos termos da legislação em vigor, e de acordo com as peças constantes dos autos decide:

1. Quanto ao professor Francisco Evangelista Sarmanho, apesar de sobejamente comprovada a inépcia para a direção do Centro, causa única do caos que se verificava e dos fatos escabrosos que se desenrolaram, já houve o afastamento por razões de ordem administrativa, tendo em vista, fatos posteriores ao inquérito, que, mais uma vez, corroboraram o que já havia sido observado: desta forma nada mais há a fazer, exceto o que também já foi feito, a devolução à sua repartição de origem, pois não mais convém aos serviços da FEP.

2. Quanto à professora Vera Nazaré Cardoso de Souza aplique-se a pena de suspensão por dez dias, podendo ser convertidos em multa de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos.

3. Quanto ao professor Armando Von Grapp, censure-se.

4. Quanto à aluna Aciolina Maria Nunes Gonçalves, face ao parecer da Inspeção Seccional de Educação Física e Divisão de Educação Física do Estado, devidamente fundamentado, contrariando dispositivo legal, fica mantida a situação original, não cabendo abono de faltas.

5. Deve ser apurada a situação dos demais beneficiados com abonos de faltas para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, aos interessados.

a) **Hélio Antonio Mokarzel**
Presidente da FEP

ANÚNCIOS

FÓSFORO DA AMAZÔNIA S. A. — FASA

Assembléia Geral Extraordinária Convocação

Pela presente ficam os srs. acionistas de Fósforo da Amazônia S.A. FASA; convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 19 de setembro, às 16.00 hs., na sede social trav. Campos Sales, 63—2o. andar; a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

- Reforma geral dos Estatutos sociais
- Aumento do capital autorizado
- criação de novo tipo de ações preferenciais
- o que ocorrer

Belem, 8 de Setembro de 1969

a) **Secundino Lopes Portella**
Presidente

(Ext. Reg. n. 3115 — Dias — 11, 12 e 13.9.69)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador Acadêmico desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Salma Latif Resek Roumié, Wilson Hitler da Silva Velasco, Delson Baptista de Lima, Maria Silvia Guimarães Pimenta, Antônio José Assunção dos Santos e no Quadro de Advogados, o Bacharel em Direito Edgard Nader Mattar, todos brasileiros.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 2 de setembro de 1969.

a) **João Francisco de Lima Filho**
1o. Secretário

(T. n. 15369 — Reg. n. 3076 — Dias 9, 11, 12, 13, 16/9/69)

M A R C O S A S. A.
MAQUINAS, REPRESENTACOES, COMERCIO E INDUSTRIA
Sociedade Anônima de Capital Aberto — Resolução n. 16 de 12.02.66 do Banco Central
C. & C. do Ministério da Fazenda — 04894077
CAPITAL AUTORIZADO : NCr\$ 5 000 000,00 — CAPITAL REALIZADO — NCr\$ 4 340 000,00
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO : —
Presidente : — ANTONIO ALVES VELHO
Conselheiros : — MARIO SARMAO MARTIN
 — OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
 — MÁRIO SILVESTRE
 — LUIZ OCTAVIO MEIRA MARTIN
FILLIAIS : — Fortaleza, Natal, João Pessoa, Manaus, Santarém, Imperatriz e Rio de Janeiro

Prezados Acionistas:
É com grata satisfação que a Diretoria da MARCOSA vem à presença de Vs. Ss., no final de mais um exercício financeiro, demonstrar os resultados obtidos, para os quais não foram medidos esforços, procurando elevar cada vez mais o nome da MARCOSA e a confiança nela depositada pelos seus acionistas.
Com o parecer do digno Conselho Fiscal sobre o Balanço Geral e Conta de "Lucros e Perdas", que é um endosso aos objetivos alcançados, Vs. Ss. poderão apreciar não só as contas acima referidas, como a análise das Vendas, Estoques e Impostos pagos. Para quaisquer esclarecimentos a Empresa estará à inteira disposição.
V E N D A S
O crescimento real apresentado pelas vendas realizadas foi da ordem de 42,67%, conforme discriminação abaixo:

QUADRO DE ANALISE DE VENDAS	
68/69	67/68
Aumento	
Percentual	
Real	
NCr\$ 23.481.373,61	NCr\$ 14.614.000,00
	60,67%
	42,67%

ESTOQUES
Os estoques, a preço de inventário, tiveram um aumento de 83% sobre o ano anterior, atingindo o valor de NCr\$ 4.747.526,17.
IMPOSTOS
O montante dos impostos pagos e recolhidos aos cofres públicos representou 9,7% sobre as vendas, atingindo um total de NCr\$ 2.275.506,02, significando u'a média mensal de NCr\$ 189.625,50.

Os trabalhos da Fundação "Octávia Meira Martin" tiveram seu desenvolvimento

M A R C O S A S/A
MAQUINAS, REPRESENTACOES, COMERCIO E INDUSTRIA
BALANÇO GERAL CONSOLIDADO, LEVANTADO EM 30 DE JUNHO DE 1969
Inscr. no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda n. 04.894.077
SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

— Á T I V O —	
DISPONÍVEL:	
Caixa e Bancos	821.563,25
REALIZÁVEL	
A CURTO PRAZO	
Contas a Receber —	
Fregueses	5.799.847,02
MENOS: Títulos Descontados	1.356.105,35
	4.443.741,67
MENOS: Provisão para Devedores Duvidosos	137.122,52

nas áreas assistenciais médica e odontológica, serviço de ambulatório e financiamento da

Para o próximo exercício escolar, e menção da Diretoria, independentemente dos

CONVÊNIOS existentes com os Governos Estaduais, propiciar boas condições de estudo para o curso

garantir completo aos alunos dos funcionários, conforme regulamento.

CAPITAL E RESERVAS

No exercício financeiro 68/69 o capital social foi elevado de NCr\$ 2.263.815,00 para NCr\$ 3.100.000,00 em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.10.68 e de NCr\$ 3.100.000,00 para NCr\$ 4.340.000,00 em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de Abril de 1969, ambos os aumentos com distribuição de reservas acumuladas, totalizando um aumento de 76,7095%.

RESULTADO DO EXERCÍCIO
O resultado de nossas operações, conforme demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", apresentou uma receita bruta total de NCr\$ 10.849.671,86, com um aumento percentual de 04%.

Após dedução das despesas operacionais e reservas estatutárias da referida receita líquida, resultou um saldo de NCr\$ 1.430.100,00, que permanece à disposição da Assembleia Geral para constituição, tendo já sido reservada a quota de NCr\$ 100.000,00 para a Fundação "Octávia Meira Martin" "ad referendum" da Assembleia Geral.

C O N C L U S Õ
Finalizando este Relatório, enviamos o nosso agradecimento aos funcionários, clientes, acionistas, fornecedores e Bancos, pois o seu esforço e prestígio vêm permitindo o contínuo progresso da MARCOSA.

Belem, 30 de Junho de 1969.

A DIRETORIA

— P A S S I V O —	
NÃO EXIGÍVEL	
Capital Realizado	4.340.000,00
Reservas:	
Reserva Legal	452.423,55
Reserva para Garantia de Dividendos	664.625,26
Reserva p/Consolidação do Ativo	1.252.836,49
	559.000,00

[illegible]

SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Rua Santo Antonio, 270 — Belém-Pará

Carta Patente Nº A-68/4759 do Banco Central do Brasil
Autorização Nº 39 do Banco Nacional da Habitação

BALANCETE DE PUBLICAÇÃO EM 05 DE SETEMBRO DE 1969

— ATIVO —		— PASSIVO —	
Encaixe (numerário e depósitos)	322.775,59	Capital (de residentes no País)	673.120,00
Aplicações Diversas	88.171,66	Letras Imobiliárias ..	196.100,00
Capital a Realizar	336.560,00	Depósito do Público	168.696,95
Depósitos Vinculados	1.430,00	Outras Responsabilidades	18.651,52
Bens de Uso (móveis e imóveis)	156.552,80		
Contas de Resultado	151.078,62	Contas de Compensação	
Contas de Compensação		— Emissão de Letras Imobiliárias	
— Letras Imobiliárias em Carteira ..	1.802.600,00	Tipo "C" (de renda)	1.998.700,00
— Letras Imobiliárias em Circulação		— Outras Contas de Compensação ..	39.000,00
— Em poder do Público	196.100,00		2.037.700,00
— Outras Contas de Compensação	39.000,00		
	2.037.700,00		
Total do Ativo	NCr\$ 3.094.268,47	Total do Passivo	NCr\$ 3.094.268,47

a) Edward Cattete Pinheiro
Diretora) João Batista de Porto Neves
Contador—C.R.C.—Pa. 1.697

(Ext. — Reg. n. 3105 — Dia 13.9.69)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ
"C I D A P A R"

CGC — MF N. 05770003

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação, o Balanço Geral relativo ao exercício de 1968, acompanhado do respectivo Parecer do Conselho Fiscal. No decurso do exercício, — primeiro exercício social e ano-base para as providências iniciais destinadas a possibilitar a implantação das diversas atividades compreendidas no objeto social da Empresa — obteve-se a aprovação do Projeto de Indústria Cerâmica junto à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia—SUDAM; aprovação do Ante-Projeto de Colonização junto ao Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA; alvarás de pesquisa e lavra e reconhecimento como "Empresa de Mineração" junto ao Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia; registro no Banco Central para efeito do item I da Resolução n. 88. O capital social, por força da aprovação do Projeto de Indústria Cerâmica, foi elevado em NCr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos cruzeiros novos), parte com os recursos previstos na Lei 5.174/66 a realizar, e parte com recursos próprios, esta parcialmente realizada. Instalaram-se dois escritórios, um em Belém e outro em São Paulo. A demanda das imobilizações fixas e financeiras requeridas em toda esta fase pré-operacional, foi atendida com a utilização dos recursos próprios e de financiamento. Estas imobilizações pré-operacionais, — devidamente caracterizadas no Balanço — são diretamente relacionadas parte com o Projeto de Indústria Cerâmica e parte com os outros setores de atividade. Com exclusão dos valores levados diretamente ao "Ativo Imobilizado", — e também destacados no Balanço — as demais imobilizações financeiras, por serem susceptíveis de atribuição específica e proporcional a todas as atividades da Empresa, são demonstradas no "Ativo Pendente", para sua absorção no exercício ou exercícios vindouros. Desta forma, por desnecessária, deixa de ser elaborada e apresentada a demonstração da conta "Lucros e Perdas". Para quaisquer outras esclarecimentos, a Diretoria permanece à disposição dos Senhores Acionistas.

Vizeu, (PA), 31 de dezembro de 1968

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— ATIVO —			— PASSIVO —		
IMOBILIZADO			NAO EXIGIVEL		
Construções Cíveis — Ind. Cerâmica	37.700,13		Capital Registrado	17.995.800,00	
Instalações e Benfeitorias — Ind. Cerâmica	1.258,71		A Realizar (—)	9.645.800,00	
Veículos — Ind. Cerâmica	5.440,13				
Móveis e Utensílios — Ind. Cerâmica	2.639,00		Realizado	8.350.000,00	8.350.000,00
Gastos de Instalação — Ind. Cerâmica	4.211,65				
Marcas, Patentes e Alvarás — Ind. Cerâmica	2.144,00		EXIGIVEL		
Jazida de Argila—Ind. Cerâmica	1.350.000,00	1.403.393,62	Títulos a Pagar	100.000,00	
			Previdência Social	160,00	
			Contas Correntes — Diversos	24.000,00	124.160,00
					8.474.160,00
			COMPENSAÇÃO		
			Caução da Diretoria	5.000,00	
			Serviços Contratados	360.000,00	365.000,00
DISPONIVEL					
Caixa e Bancos		1.437,53			
REALIZAVEL					
Terras—Gléba Vi-zeu	6.880.000,00				
Terras—Gléba Pi-toró	6.000,00	6.886.000,00			
Contas Correntes—Diversos	1.050,00	6.887.050,00			
RESULTADO PENDENTE					
Imobilizações — Projeto Cerâmica	139.732,27				
Outras Imobilizações	42.546,58	182.278,85			
		8.474.160,00			
COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas	5.000,00				
Contratos de Locação de Serviços	360.000,00	365.000,00			
Total do Ativo	NCrs	8.839.160,00	Total do Passivo	NCrs	8.839.160,00

a) Moacyr Pinheiro Ferreira
Diretor Presidente

a) Antônio Mingone
Diretor Superintendente

a) Manoel Rodrigues da Silva Jr.
Contador—Reg. CRC—SP 2.261 PA 43

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR, tendo examinado detidamente todas as contas, documentos e demais elementos que serviram para elaboração do Balanço Geral do exercício findo em 31 de dezembro de 1968 e constatado a exatidão dos dados constantes daquelas peças contábeis, são de Parecer que as mesmas sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Acionistas.

Vizeu, (PA) 10 de janeiro de 1969

aa) Alberto Francisco de Castro — Gideone Buffo
— Carlos Barreto

(Ext. — Reg. n. 3148 — Dia 13.9.69)

BANCO CENTRAL DO BRASIL (Modelo de Publicação)
BALANCETE GERAL EM 05.08.1969

Local e data — Belém(Pa.), 05 de agosto de 1969.

DIRETORES
Presidente — JANIN BARROS AYMORÉ
Diretor — LECYR PONTES RIODEADES
Diretor — FULTON RUBÉLIO ARNACARÚ DE PAULA

CONSELHO FISCAL
SEBASTIÃO RABELO MENDES
EDMUNDO MOURA
ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA

CONTADOR
RAIMUNDO NONATO DO PRAZERES
Tec. em Contabilidade — D.F.C. 144266 — C.R.C. P.A.-902

Local e data — Belém(Pa.), 05 de agosto de 1969.

CONSEJO FISCAL

SEBASTIÃO RABELO MENDES

EDMUNDO MOURA

ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA

CONTADOR

RAIMUNDO NONATO DO PRAZERES

Tac em Contabilidade -- D F C 14266 -- C.R.C. P.A.-902

(G. Reg. n. 9271 - Dia 13.9.69)

**ESTATUTOS DA
ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS
ALUNAS DO COLÉGIO
GENTIL BITTENCOURT
BELÉM — PARÁ — BRASIL**

**CAPÍTULO I
Da Associação e seus fins**

Art. 1º — A Associação das antigas alunas do Colégio Gentil Bittencourt, fundada nesta cidade de Santa Maria de Belém, do Pará, aos 3 de maio de 1954, reger-se-á pelos presentes Estatutos, aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada, especialmente para esse fim, em 27 de novembro de 1954.

Art. 2º — São finalidades da Associação:

- a) manter e conservar a União e a amizade das antigas alunas do Gentil, contribuindo para o seu aperfeiçoamento espiritual e moral;
- b) estreitar os vínculos de amizade entre as antigas alunas e suas Mestras;
- c) manter uma organização social e recreativa, com o objetivo de fomentar o espírito de solidariedade entre as associadas;
- d) auxiliar as antigas alunas, desprovidas de recursos, ou doentes, proporcionando-lhes assistência social e moral e, quando possível, também material;
- e) auxiliar a manutenção de uma obra de Assistência Social à Infância;
- f) promover um retiro anual para os seus membros;
- g) promover a Páscoa das antigas alunas.

**Das sócias e da
Administração**

Art. 3º — Somente serão admitidas como sócias as antigas alunas do Colégio Gentil Bittencourt.

Art. 4º — Há 3 categorias de sócias.

**CAPÍTULO II
Efetivas, Beneméritas e
Honorárias**

Art. 5º — É condição de admissão de sócias efetivas:

- a) ser pessoa de reconhecida idoneidade moral.

Art. 6º — São condições para admissão de sócias Beneméritas:

- a) satisfazer as condições estabelecidas no artigo 5º;

- b) contribuir, de uma só vez com uma importância não inferior a cinquenta centavos (NCr\$ 0,50);

- c) terão o título de sócias Honorárias, a critério da Diretoria, as antigas alunas que contribuírem de maneira notável para o desenvolvimento da Associação, ou as que pela sua elevada posição cultural e moral mereçam essa distinção da Associação.

Art. 7º — São direitos das sócias:

- a) votar e ser votada para qualquer cargo na Associação;

- b) participar das atividades recreativas, espirituais culturais ou de beneficência, realizada pela Associação;

- c) ser beneficiada pelas realizações que a Associação possa empreender em favor das sócias.

Art. 8º — São deveres das sócias efetivas:

- a) pagar, inicialmente a jóia de NCr\$ 0,02;

- b) pagar, pontualmente, a mensalidade de NCr\$ 0,01, ou a anuidade de NCr\$ 0,12;

- c) comparecer às reuniões e sessões que a Associação promover;

- d) dar, na medida do possível, o seu concurso às realizações e empreendimentos da Associação, zelando pelo seu bom nome.

Art. 9º — Todas as sócias reunidas em Assembléia Geral elegerão, de três em três anos, uma Diretoria que administrará, em seu nome a Associação.

Art. 10. — A Diretoria da Associação será formada por:

- 1 Presidente;
- 1 Vice-presidente;
- 2 Secretárias;
- 2 Tesoureiras;
- 1 Oradora;
- 10 Conselheiras;
- 1 Bibliotecária.

Art. 11. — A Presidente compete:

- a) presidir as reuniões, dirigindo os trabalhos da Diretoria ou das sessões da Assembléia Geral;

- b) superintender e fiscalizar o funcionamento das atividades da Associação;

- c) apresentar um relatório do movimento geral da

- d) ordenar a Tesouraria ou pagamento das despesas;

- e) convocar as sessões ordinárias ou extraordinárias da Assembléia Geral e da Diretoria.

Art. 12. — A Presidente deve possuir suficiente capacidade intelectual, tino administrativo e tato social, amar o Colégio e trajar segundo as normas da descendência cristã, além das aptidões gerais requeridas para todos os membros da Diretoria.

Art. 13. — A Vice-presidente compete substituir a Presidente em seus impedimentos.

Art. 14. — A 1ª Secretária compete:

- a) lavrar as atas das sessões;

- b) organizar o expediente da Associação, de acordo com a Presidente;

- c) ocupar a Presidência nos casos de impedimento simultâneo da Presidente e Vice-Presidente;

- d) auxiliar a Presidente na organização do Relatório anual e mais serviços que forem determinados.

Art. 15. — A 2ª Secretária compete:

- a) organizar o registro de sócias, de modo a facilitar o serviço de identificação das sócias;

- b) auxiliar a 1ª Secretária e substituí-la no caso de impedimento;

- c) zelar pela assinatura do livro de presença às reuniões.

Art. 16. — A Tesoureira compete:

- a) receber as contribuições das sócias ou outros valores, depositando num Banco o saldo excedente de NCr\$ 0,50, com autorização da Presidente;

- b) fazer os pagamentos que tenham sido autorizados pela Presidente;

- c) apresentar um resumo mensal do movimento financeiro e ter em perfeita ordem a sua escrituração.

Art. 17. — A oradora compete manifestar o sentimento da Associação nas sessões solenes, por ocasião da visita das personalidades ilustres, ou nos acontecimentos mais importantes.

Art. 18. — As Conselheiras compete dar o seu parecer sobre a admissão das sócias,

ou quando consultadas sobre qualquer assunto, pela Diretoria.

Art. 19. — A Diretoria reunirá-se 3 vezes por ano ou toda vez que a Presidente convocar.

Art. 20. — Quando necessário haverá reuniões extraordinárias a juízo da Diretoria.

Art. 21. — A Diretoria não poderá ser reeleita.

Art. 22. — As sócias efetivas poderão obter da Diretoria licença por tempo determinado ou indeterminado.

CAPÍTULO III

**Das disposições gerais e
transitórias**

Art. 23. — A Associação será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pela Presidente, ou pelos mandatários por esta constituídos.

Art. 24. — Os membros da Associação não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais da mesma.

Art. 25. — A Superiora do Colégio Gentil Bittencourt de Belém, será a Presidente de Honra da Associação. A Presidente de Honra poderá delegar poderes a uma Irmã de Sant'Ana para assistir às reuniões.

Art. 26. — A Associação poderá criar Departamentos especializados para a realização das atividades sociais.

Art. 27. — A sede da Associação será provisoriamente em uma sala do Colégio Gentil Bittencourt de Belém, gentilmente cedida pela Superiora.

Art. 28. — Em caso de dissolução da Associação o seu patrimônio passará à Congregação das Irmãs de Sant'Ana.

Art. 29. — Os pontos omissos destes Estatutos ou a sua reforma, serão resolvidos em reunião extraordinária da Assembléia Geral, convocada pela imprensa. Essa resolução só poderá ser tomada, em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, dois terços dos sócios efetivos, e em segunda convocação, oito dias depois, com qualquer número.

Art. 30. — São considerados protetores espirituais da Associação:

Nossa Senhora;
Santa' Ana;
São José;
São João Bosco;
Madre Rosa Gatorno.

A DIRETORIA

LOURDES MEIRA
Presidente
DIVA VASCONCELOS
Vice-Presidente
MARIA MALCHER
1a. Secretária
ODETE CRUZ
2a. Secretária
ALLETE FRANCO
Tesoureira

MARIA S. MARQUES
Bibliotecária
(Ext. Reg. n. 3123 — Dia
13—9—69)

ACOFABRIL S/A — INDÚS-
TRIA E COMÉRCIO
Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Acionistas de ACOFABRIL S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 de setembro de 1969 às 16,00 horas, em sua sede social, sito à rua 15 de Novembro, 226 (Edifício Chamé) 12º andar, sala 1208, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) — Eleição de Diretoria
 - b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal
 - c) — O que ocorrer.
- Belém, 11 de setembro de 1969.

a) A Diretoria

Ext. — Reg. n. 3122 — Dias
13, 16 e 17/9/69).

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO
DA AMAZÔNIA S/A
(ENASA)

Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Empresa de Navegação da Amazônia S/A — (ENASA) vem, por este meio, convocar aos senhores acionistas, a fim de comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de setembro do ano em curso, às 15,00 horas, na sede da Empresa, sita à Avenida Presidente Vargas, n. 41.

A propósito, avisa, ainda,

que a reunião observará a seguinte pauta:

- a) — Eleição para o cargo de Diretor-Comercial;
- b) — O que ocorrer.

Belém, 10 de setembro de 1969.

Edmar Burlamaqui Freire
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 3124 — Dias
13, 16 e 19/9/69).

NELITO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S/A.
Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de assembléia geral extraordinária a se realizar no próximo dia 22 do corrente, às 10 horas, em nossa sede social para tratar dos seguintes assuntos:

- a) — Reforma Parcial dos Estatutos Sociais;
 - b) — O que ocorrer.
- Marabá, 10 de agosto de 1969.

a) Manoel Brito de Almeida
Presidente

(Ext. Reg. n. 3121. Dias ..
12, 13 e 16.9.69)

COMPANHIA DE SEGUROS
"COMERCIAL DO PARÁ"
Fundada em 1882

Subscrição Particular de Ações Para Aumento de Capital
Estará aberta, a começar de 12 de setembro de 1969 a 14 de outubro de 1969, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo n.º 176 — 1º andar, nesta cidade, a subscrição das 25.000 (vinte e cinco mil) ações que esta Sociedade foi autorizada a emitir para aumento de seu Capital, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas de 9 de setembro de 1969.

a) — as ações serão nominativas, comuns, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, e gozarão dos mesmos direitos estabelecidos para as ações primitivas;

b) — Proporcionalmente, os titulares das atuais ações terão preferência, conforme a Lei, para subscrição do Aumento de Capital;

c) — As ações restantes ou disponíveis caberão, relativamente, àquelas que houverem

exercido o direito de preferência;

d) — A emissão se fará ao par, sendo de cinquenta por cento (50%) a entrada inicial; os outros cinquenta por cento (50%) serão recolhidos quando determinar a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);

e) — No ato da subscrição, será cobrada, para despesas, uma percentagem de 3% (três por cento) sobre o valor de cada ação.

Belém do Pará, 10 de setembro de 1969.

Companhia de Seguros "Comercial do Pará"

Diretores:

Oscar Faciola
Rafael Fernandes de Oliveira Gomes
Jorge Marcial de Pontes Leite.

Ext. Reg. n. 3108. Dias 12,
3 e 16.9.69)

AGRO—PECUARIA GRAO
PARÁ, S/A.

Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da AGRO-PECUARIA GRAO PARÁ S/A.,

para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de setembro de 1969, às 10 horas, na sede social, na Fazenda Grão Pará, no município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) aumento do Capital Social com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais da Lei 5174/66, com consequente alteração parcial do artigo 5º dos Estatutos Sociais;

b) eleição de Diretor para complementação de mandato;

c) outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 3 de setembro de 1969.

Cláudio A. Lunardelli
Diretor-Executivo

TABELIONATO VEIGA
Reconheço a firma supra de Cláudio A. Lunardelli.

São Paulo, 3 de setembro de 1969.

Em testemunho, A.S.J. da verdade.

a) Antonio de Souza Júnior
Tabelião Substituto
(Ext. Reg. n. 3089. Dias 12,
13 e 16.9.69).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

Conselho Universitário

RESOLUÇÃO N. 19/69 — DE
7 DE AGOSTO DE 1969

Ementa: — Homologa decisão do Reitor da Universidade Federal do Pará pela qual fica escolhido o Pró-Reitor desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, usando da atribuição que lhe conferem o Estatuto da Universidade e a Resolução do Egrégio Conselho Universitário, tomada em 7 de agosto de 1969, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica homologada a decisão do Reitor da Universidade Federal do Pará pela qual é escolhido Pró-Reitor desta Universidade, nos termos da Resolução n. 18/69,

o Professor Armando Dias Mendes, titular de Economia Brasileira, da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 7 de agosto de 1969.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Presidente do Conselho Universitário.

Republicada por ter sido com incorreção.

(Ext. — Reg. n. 3099 — Dia
13/9/69).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — SABADO, 13 DE SETEMBRO DE 1969

NUM. 6.088

RESENHA FORENSE

CARTÓRIO SARMENTO EXPEDIENTE DO DIA CA- TORZE (14) DE FEVEREIRO DE 1969

Processos entregues ao Juiz
JUIZO DA 7a. VARA

Ação de Despejo

Requerente: — Antônio Jorge
da Cunha

Requerido: — Antônio Carva-
lho P. Cardoso

JUIZO DA 4a. VARA

Ação de Despejo

Requerente: — Honorina Car-
doso Benigno

Requerido: — Benedito Melo
Lima

JUIZO DA 8a. VARA

Ação de Desquite

Autor: — Domiciano Marques
Costa

Ré: — Ana Léal da Costa

Processos Despachados pelo
Juiz

JUIZO DA 3a. VARA

Excussão de Penhor

Requerente: — Banco do Bra-
sil S/A

Requeridos: — Kazufumizen e
Kimikozen

Despacho: — Distribua-se por
uma das escrivânias, conclusos.

Belém, 14.2.69.

Ossiam Almeida.

JUIZO DA 6a. VARA

Ação Ordinária de Indenização

Autora: — Estrada de Ferro
de Bragança

Réu: — Mário Alves Sobral

Despacho: — D. A. Digã o au-
tor sobre a conta (fls. 94). Int.

ros (adv. dr. Carlos Plat-
lha)

Despacho: Junte-se aos au-
tos. Belém, Pará, em 8.9.69.

a) A. Santiago — Juiz Fede-
ral.

No Ofício n. 319/69 do Ins-
tituto Brasileiro do Café —
Agência de Belém, em respos-
ta ao ofício n. 717/69, de
13.8.69, deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos au-
tos. Belém, Pará, em 8.9.69.

a) A. Santiago — Juiz Fede-
ral.

Na Petição de Gilberto Nar-
cizo da Cruz, João Batista
e João Francisco da Silva
— adv. dr. José Bonifácio
Pimentel de Sena)

Despacho: Junte-se aos au-
tos. Belém, Pará, em 8.9.69.

a) A. Santiago — Juiz Fede-
ral.

Na Petição de José Odval
Alcântara — (adv. dr. José
Bonifácio de Sena)

Despacho: Junte-se aos au-
tos. Belém, Pará, em 8.9.69.

a) A. Santiago — Juiz Fede-
ral.

Nas Petições de Arthur do
Amaral Semblano e a A. A.
Semblano — (adv. dr. Ala-
rico Barata). (ação execu-
tivas que lhes movem o ...
I.N.P.S.).

Despacho: Junte-se aos au-
tos. Belém, Pará, em 8.9.69.

a) A. Santiago — Juiz Fede-
ral.

Na Petição de Fah S. A.
Publicidade, Anúncios, Nego-
cios. (adv. dr. Paulo César
de Oliveira — em que é re-
querente a União Federal).

Despacho: N. A. Conclu-
sos. Belém, Pará, em 8.9.69.

a) A. Santiago — Juiz Fede-
ral.

No Ofício n. 1422/69—DR|
Pará, remetendo o Inquérito
Policia n. 38/68—DR|Pa.

Processo n. 1545.

Despacho: Assinar e arqui-
var. Belém, Pará, em 8.9.69.

a) A. Santiago — Juiz Fede-
ral.

No Ofício n. 1414/69—DR|
Pará, remetendo o Inquérito
Policia n. 26/68—DR|PA.

Despacho: Assinar e arqui-
var. Belém, Pará, em 8.9.69.

a) A. Santiago — Juiz Fede-
ral.

No Of. n. 1435/69—DR|
Pará, remetendo autos de In-
quérito Policia n. 24/69—DR|
Pará — Inds. Ivaldo de Lima
Vilar e outros.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pará, em 8.9.69. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 1366/69—DR|Pará
— remetendo os autos do In-
querito Policia n. 21/68—DR|
Pará.

Despacho: Ao dr. Procura-
dor Regional da República
para os fins devidos. Belém,
Pará, em 8.9.69. a) A. San-
tiago — Juiz Federal

VISTORIA AD

PERPETUAM REI

MEMORIAM

Proc. n. 1951

Autor: A Associação de
Desportos Recreativa Bancre-
vea (adv. dr. Augusto C.
Moura Palha Júnior)

Réu: O Instituto Nacional
de Previdência Social (INPS)

Despacho: Ouça-se o dr.
Procurador Regional da Re-
publica. Belém, Pará, em ...

8.9.69. a) A. Santiago — Juiz
Federal.

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ

Juiz Federal

Dr. José Anselmo de Figuei-
redo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Me-
deiros

Chefe de Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Fe-
deral n. 164. Expedien-
te do dia 8.9.69.

Na Carta da COMAB —
Construtora Marabá S.A.,
requerendo a V. Sa. se dig-
ne mandar expedir uma cer-
tidão negativa para fins de
inscrição para registro da

Firma em Repartições Públi-
cas Federais, Estatuais e Mu-
nicipais e habilitação em Con-
corrências Públicas e Admi-
nistrativas.

Despacho: Certifique-se o
que constar

A Secretaria. Belém, Pará,
em 8.9.69. a) A. Santiago —

Juiz Federal.

No Ofício n. 1442/69—DR|
Pará, Coronel Raul Moreira,

remetendo o ofício de n. ...
270, datado de 1º de agosto
de 1969, deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos au-
tos. Belém, Pará, em 8.9.69.

a) A. Santiago — Juiz Fede-
ral.

Na Petição de Ronaldo
Bruno Fernandes de Medel-

...

EXECUTIVOS FISCAIS

Exequente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira)
Processo n. 1229

Executado: João Batista Serafico de Assis Carvalho Filho.

Despacho: Vistos, etc.

Julgo extinta a presente ação face ao pagamento.

Custas ex-lege.

P.R.I. Belém, Pará, em 8.9.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Em tempo: — Mediante recibo nos autos, entregue-se ao depositante de fls. 9 o saldo da quantia oferecida em pagamento.

Data supra. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 1386

Executado: Gilberto de Andrade Lima

Despacho: Sobre o requerimento formulado pelo executado em audiência para pagamento de dívida em dez (10) prestações, digam ao dr. Procurador Regional da República e a dra. Procuradora da Fazenda Federal.

Belém, Pará, em 8.9.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. n. 1506

Executado: Hélio Mota de Castro

Despacho: Sobre o requerimento de fls. 14 diga a parte contrária. Belém, Pará em 8.9.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n. 1677

Executado: José Clarindo Valente Pinheiro

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 11 verso. Oficie-se. Belém, Pará, em 8.9.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n. 1679

Executado: L. Amorim & Cia.

Despacho: Defiro o requerimento supra. Ouça-se a dra. Procuradora Fiscal da Fazenda Nacional. Belém, Pará, em 8.9.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 1704

Executado: Dilermando Pereira Feio

Despacho: Vistos etc. Julgo extinta a presente ação face ao pagamento e levanto a penhora de fls.

Custas ex-lege.

P.R.I. Belém, Pará, em 8.9.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

8.9.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Em tempo: — Entregue-se ao executado, mediante termos nos autos, o saldo da quantia fornecida em pagamento. Data supra. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 1790

Executada: Engenharia de Eletricidade e Comunicações Ltda. (ELCOM)

Despacho: Vistos, etc.

Julgo extinta a presente ação face ao pagamento.

Custas ex-lege.

P. R. I. Belém, Pará, em 8.9.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Em tempo: — Entregue-se a exequente, mediante recibo nos autos, o saldo da quantia oferecida em pagamento. Data supra. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n. 1945

Executado: Joaquim Gomes de Norões e Souza

Despacho: Cite-se. Belém, Pará, em 8.9.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

EXECUTIVO FISCAL
Proc. n. 1048

Autor: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. dr. Antonio César Borges)

Réus: Manoel S. Furtado, José de S. Furtado e Raimundo C. Gonçalves

Despacho: Julgo procedente a ação, válida e subsistente a penhora de fls., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se nos termos ulteriores, paga pelos executados Manoel de S. Furtado, José S. Furtado e Nove Raimundo C. Gonçalves a quantia de Setecentos e setenta e nove cruzeiros novos e setenta e dois centavos (NCR\$ 779,72), reclamada às fls. acrescida de correção monetária e juros de mora atualizados, percentagem digo percentagens, custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa.

Custas ex-lege.

P. R. I. Belém, Pará, em 8.9.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

ACÕES ORDINARIAS
Proc. n. 426

Autor: Manoel dos Santos Brandão (adv. dr. Carlos

Alberto Vinagre)

Réu: Lúcia de Abreu Jerônimo (adv. dr. Raimundo Teixeira Noleto).

Despacho: Contados e preparados Concluídos. Belém, Pará, em 8.9.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n. 1932

Autor: Solano de Miranda Séri (adv. Dr. Raimundo França Chaves)

Réu: Escola Técnica Federal do Pará

Despacho: Cite-se. Belém, Pará, em 8.9.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

EXECUTIVO FISCAL
Proc. n. 923

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. dr. Arthur de Queiroz Ferreira)

Executado: Gonçalves Comércio e Indústria S/A.

Despacho: A avaliação. Belém, Pará, em 8.9.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 1431/69—DR/Pará

— Delegacia Regional do Pará, constante da referência, reiterado com o de n. 695/69, de 8.9.69 deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 8.9.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

EXECUTIVOS FISCAIS
Proc. n. 939

Exequente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira)

Executado: Ilmo Antonio Klam

Despacho: Julgo extinta a ação pelo pagamento.

Intime-se. Belém, Pará, em 8.9.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Proc. n. 1369

Executada: Marina Bastos Fernandes Dias Maia

ação pelo pagamento.

Intime-se. Belém, Pará, em 8.9.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Proc. n. 1439

Executado: J. Amaral & Filho.

Despacho: Idêntico supra.

Belém, 8.9.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Proc. n. 1531

Executado: C. R. — El-Husny

Despacho: Idêntico supra.

Belém, 8.9.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal

Substituto.

Proc. n. 1532

Executado: José Barbosa

Despacho: Julgo a ação pelo — digo Julgo extinta a ação pelo pagamento.

Intime-se. Belém, 8.9.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Proc. n. 1709

Executado: Rádio Guajará Ltda.

Despacho: Idêntico supra.

Belém, 8.9.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Proc. n. 1789

Executado: Delta Engenharia Construções Ltda. ...

Despacho: Idêntico supra.

Belém, 8.9.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

EXECUTIVOS FISCAIS

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. dr. Luiz Carlos Martins Noura) (Proc. n. 1700)

Executado: Figueiredo Beltrão Limitada

Despacho: Ao cálculo. Belém, 8.9.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Proc. n. 1802

Executado: Israel Araújo Lima

Despacho: Diga o Exequente. Belém, 8.9.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Proc. n. 1957

Executado: Z. C. Fonseca

Despacho: Cite-se. Belém, 8.9.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA
CITATÓRIA

Proc. n. 1750

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal (Estado da Guanabara)

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Estado do Pará

Despacho: Recebido hoje.

Vista à Procuradoria da República. Belém, 8.9.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA
INTIMATÓRIA

Proc. n. 1961

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Terceiro

rio Federal do Roraima
Deprecado: Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal Substituto da
Secção Judiciária do Estado
do Pará

Despacho: Vista a Douça

Procuradoria da República.
Belém, 8.9.69. a) Aristides
Medeiros — Juiz Federal
Substituto.

(G. Reg. n. 9.609)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Resolução Nº 421/69

Proc. TRT-P-235/69

JOÃO OLIVEIRA COSTA,
Auxiliar de Portaria, símbolo
PJ-12, lotado na 3a. JCJ de
Belém, requer averbação, para
fins de direito, de tempo de
serviço público municipal e
a concessão de gratificação
adicional por tempo de servi-
ço.

O tempo de serviço público municipal, prestado na condição de extranumerário mensalista, é computável para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço.

É de conceder-se gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente ao primeiro quinquênio.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, consoante o conteúdo do Processo TRT-P-235/69, JOÃO OLIVEIRA COSTA, Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-12, prestou serviço à Prefeitura Municipal de Belém, na condição de extranumerário mensalista, no período de 12/2/48 a 12/12/51;

CONSIDERANDO que, de acordo com o § 1º do artigo 101 da Constituição Federal e o item III do artigo 80 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o tempo de serviço público municipal é computável para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade;

CONSIDERANDO que, para os fins de gratificação adicional por tempo de serviço, prevista no item XI do artigo 145 daquela Lei, o Decreto nº 31.922 de 15.2.52, que regulamentou a concessão da mesma no item I do artigo 7, entende como tempo de serviço público

o que tenha sido prestado também a municípios, em cargo ou função civil ou militar;

CONSIDERANDO que, na forma das Resoluções nºs 6/57 e 16/58 de 8 de julho de 1957 e 5 de dezembro de 1958, respectivamente, deste Egrégio Tribunal, os funcionários desta Justiça têm direito àquela gratificação nas bases percebidas pelos servidores das Secretarias do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores da União, isto é, 20% (vinte por cento) pelo primeiro quinquênio, 10% (dez por cento) por quinquênio dos três imediatos e 5% (cinco por cento) por quinquênio seguinte, até o máximo de sete;

R.E.S.O.L.V.E, unanimemente determinar sejam registrados, nos assentamentos funcionais de JOÃO OLIVEIRA COSTA, Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-12, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, 1397 dias de efetivo exercício municipal e conceder-lhe, a partir de ... 27.8.69, 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos, como gratificação adicional por tempo de serviço.

Sala de Audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 3 de setembro de 1969.

Orlando Teixeira da Costa

— Presidente —

Roberto Araújo de Oliveira Santos

— Juiz Togado —

Orlando Chicre Miguel Bitar

— Juiz Togado —

Luiz Otávio Pereira

— Juiz Togado —

Edgard Olyntho Contente

— Juiz Togado

Antônio Barbosa Ferreira Vidigal

— Juiz Classista —

Francisco da Costa Lobato

— Juiz Classista —

(G. Reg. n. 9641)

EDITAIS JUDICIAIS

Faço saber que se pretendem

casar o sr. Benedito Sacramen-

to Silva e Maria Gracimim Pi-

nheiro dos Santos, éle filho de

Raimundo Pereira da Silva e

de Maria Sacramento da Silva,

ela filha de Afonso Novaes dos

santos e de Valdomira Pinhei-

ro dos Santos, solt.; Miguel

Antana Pinheiro e Maria Al-

derina da Silva, solt.; Ari Pi-

nheiro Camarão e Jurema Tei-

xeira Guimarães, éle filho de

Alcides Santos Camarão e de

Nair Pinheiro Camarão, ela

filha de João de Sousa Guima-

rães e de Porfíria Teixeira

Guimarães, solt.; Aldenir Santa

Brígida Martins e Maria de

Nazaré Carneiro Farias, éle fi-

lho de Lauro Cardoso Martins

e Malvina Santa Brígida Co-

Martins, ela filha de Orlando

Santos Farias e de Terezinha

de Jesus Carneiro Farias, solt.

Antônio Carmo Puga Rebelo e

Maria das Graças Costa Tra-

vassos da Rosa, éle filho de

Antônio Sousa Rebelo e de

Carmen Puga Rebelo, ela filha

de Hugo Moraes Travassos d.

da Rosa e de Olinda Costa

Travassos da Rosa, solt.; Ma-

rinho Raiol Dantas e Eunice

Sobral Peres, éle filho de Ma-

rinho Marques Dantas e de

Maria de Belém Raiol Dantas,

ela filha de Maria Sobral Pe-

res, solt. Isaac Timóteo Oli-

veira e Maria de Fátima Maia

Quinteiros, éle filho de Luiz

Fernando Oliveira e de Rita

Timóteo Oliveira, ela filha de

Jaime Martins Quinteiros e

Terezinha Maia Quinteiros,

solt. — Apresentaram os docu-

mentos exigidos por lei em

devida forma e se alguém sou-

ber de impedimentos, denun-

cie-os para fins de direito. Da-

do e passado n/cidade de Be-

lém, aos 9 de setembro de ..

1969. Eu eu, Edith Puga Gar-

cia, escrevente juramentada,

assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 15372 — Reg. n. 3102

— Dia 12.9.69)

PROCLAMAS

Faço saber que se preten-

dem casar as seguintes pes-

soas: — Sebastião Alves Mes-

quita e Maria de Nazaré Silva

Maciel, éle filho de Romuald-

Mesquita, ela filha de Estácio

de Almeida Maciel e de Joana

Conceição Silva Maciel, solt.;

Sérgio Sousa Raiol e Maria de

Lourdes Silva Costa, éle filho

de José Raiol Lopes e Tacila

Sousa Raiol, ela filha de Bel-

miro Costa e de Osmarina

Silva Costa, solt.; Francisco

Hosanan dos Santos e Maria

de Lourdes Sousa Oliveira, éle

filho de Manoel Vitorino dos

Santos e de Luiz Fernandes

dos Santos, ela filha de Fran-

cisca Corrêa de Souza, solt.;

Venuto Barbosa Assunção, e

Sebastiana Nascimento de Mo-

raes, éle filho de Pedro Rosa

Assunção e Aurora Barbosa

Assunção, ela filha de Raimun-

do Novaes e Maria Nascimen-

to Novaes, solt.; Sérgio Be-

zerra e Maria Inácia Barros,

éle filho de José Bezerra da

Silva e de Raimunda Moraes

da Silva, ela filha de Maria

Barros da Conceição, solt.; To-

mé Dias Braga e Anézia Ro-

drigues, éle filho de José Dias

Braga e Raimunda Marques

Braga, ela filha de Raimundo

Rodrigues, solt.; Leonel Mo-

raes Pinto e Maria de Lourdes

da Silva, éle filho de Manoel

da Silva Pinto e de Oneide

Cantão Moraes, ela filha de

Maria da Silva Santos, solt.,

— Apresentaram os documen-

tos exigidos por lei em devida

forma, e se alguém souber de

impedimentos, denuncie-os pa-

ra fins de direito. Dado e pas-

sado n/cidade de Belém, aos

11 de setembro de 1969. E eu,

Edith Puga Garcia, escrevente

juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(G. — Reg. n. 9626)

L. B. A.

PROCLAMAS

Faço saber que se preten-

dem casar as seguintes pes-

soas: — Manoel Borges e Rai-

munda de Oliveira, éle filho

de Raimundo Borges, ela filha

de Raimunda de Oliveira, solt.

Raimundo Jurandir dos Santos

e Edna Martins de Andrade.

éle filho de Raimundo Nonato

dos Santos e Neuza Azevedo

dos Santos, ela filha de Rai-

munido Martins de Andrade e

Raimunda Dias de Carvalho.

solt.; Orlando de Lima Ciriaco

e Lucimar Rodrigues dos San-

tos, solt.; Raimundo Nonato

O mesmo publicou o seguinte
 despacho. Publicação edital
 de Citação para o prazo de 20
 (vinte) dias, no prazo como
 agrime... de José Am-
 brósio Miranda... como
 perito... José Augusto
 de Carvalho Pombo e Walter

Abdon, e suplentes Adilson Francisco de Almeida e Raimundo Nonato da Conceição, os quais deverão prestar compromisso legal. Chaves.

14.8.69. (a) LIA ROSA GUIMARAES de Azevedo. Em virtude do que cito e chamo pelo prazo de vinte (20) dias a contar da primeira publicação deste edital na Imprensa Oficial os herdeiros de Agostinho de Oliveira Pantoja ou seus sucessores, de nomes João Galvão, Joviniano Pantoja, Loreno Pantoja, Idalino Pantoja, bem como todos os herdeiros de Cipriano Pantoja, assim como Elpidio Sacramento, Raimundo Sacramento, Edmundo Sacramento e Henrique Sacramento os quais por esse meio ficam citados para fins da inicial acima transcrita ficando outrossim cientes de que as audiências deste prazo, funcionarão na sala de audiência deste cartório desta cidade de Chaves. Dado e passado nesta cidade de Chaves aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e nove. (1969). Eu, Antonio Eduardo Bezerra, escrevão o escrevi.

a) LIA ROSA GUIMARAES DE AZEVEDO — Juiza de Direito
(Ext. Reg. n. 2956 — Dia

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Emanoel Botelho Medeiros, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 20804, no valor de oitocentos e trinta e sete cruzeiros novos (NCR\$ 837,00), vencida em 30.08.69, por Vv. Ss. não devolvida não aceita e não paga, a favor de: J. Quadros Editores Culturais S/A, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita Duplicata de Conta Mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 8 de setembro de 1969

(a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.

Oficial Substituto do Protesto de Letras — 1o. Ofício
(Ext. — Reg. n. 3127 — Dia 13.9.69)

Faço saber por este edital a Jotax Comércio e Importação Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil n. 12.477-A, no valor de hum mil setecentos e dois cruzeiros novos e setenta e seis centavos (NCR\$ 1.702,76), vencida em 28.08.69, por Vv. Ss. não aceita, a favor de Kitacron — Produtos Biológicos e Farmacêuticos Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não paga a dita Duplicata de Conta Mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de setembro de 1969
a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.

Oficial Substituto do Protesto de Letras — 1o. Ofício
(Ext. — Reg. n. 3128 — Dia

REPARTIÇÃO CRIMINAL

1a. Pretoria

EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor Criminal, etc...

Faz saber aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Dr. 2o. Promotor Público, foi denunciado Maria José de Souza Braga, paraense, solteira, doméstica, com 19 anos de idade, residente à Av. Bernardo Sayão, s/n., como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente edital para que a acusada, compareça a esta Pretoria no dia 30 do corrente, às 9,30 horas, a fim de ser interrogada pelo crime de lesões corporais leves do qual é acusada.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, 10 de setembro de 1969.

Eu, José Maria de Lima, escrevão o datilografei e subcrevi.

Ernani Mindelo Garcia
1º Pretor Criminal

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, etc...

Faz saber aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento, que pelo Dr. 2o. Promotor Público, foi denunciado Romualdo Pinheiro Araújo, paraense, solteiro, açougueiro, com 22 anos de idade, residente e domiciliado nesta Cidade, à Travessa da Estrêla, nº 1.411, como incurso nas penas do artigo 19 da Lei das Contravenções Penais. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado compareça a esta Pretoria no dia 30 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado pela contravenção da qual é acusado.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, 10 de setembro de 1969.

Eu, José Maria de Lima, escrevão o datilografei e subcrevi.

Ernani Mindelo Garcia
1º Pretor Criminal

JUIZO DE DIREITO DA 2a. PRETORIA CRIMINAL DA CAPITAL

Vara Penal

EDITAL

A Dra. Marina Macêdo Aze- dias, 2a. Pretora Criminal, etc. Faz saber aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento que pelo dr. 8º Promotor Público, foi denunciado Antônio Rodrigues Pinho, vulgo "Encarnado", brasileiro, solteiro, panificador, residente e domiciliado nesta cidade à travessa Castelo Branco n. 12 como incurso no Art. 129, do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena revelia compareça a este Juízo no dia 30 do corrente mês, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesão Corporal do qual é acusado.

Cumpra-se

Belém, 10 de setembro de 1969.

Eu, Mario Santos, escrevão, o subscrevo.

a) Dra. Marina Macêdo Aze- dias
2a. Pretora Criminal

EDITAL

A Dra. Marina Macêdo Aze- dias, 2a. Pretora Criminal, etc.

Faz saber aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Dr. 3o. Promotor Público, foi denunciado, José, Rodrigues Sobrinho, brasileiro, casado, motorista profissional, com 32 anos de idade, residente à Rua Moraes Filho n. 196, Goiânia, Estado de Goiás, como incurso no Art. 129, § 6º, do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena revelia compareça a este Juízo no dia 30 do corrente mês, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Culposas, do qual é acusado.

Cumpra-se

Belém, 10 de setembro de 1969.

Eu, Mario Santos, escrevão, o subscrevo.

a) Dra. Marina Macêdo Aze- dias
2a. Pretora Criminal

A Dra. Marina Macêdo Aze- dias, 2a. Pretora Criminal, etc.

Faz saber aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Dr. 3o. Promotor Público, foi denunciado, Luiz, Bernardes Campelo, brasileiro, solteiro, com 23 anos de idade, pedreiro, alfabetizado, residente e domiciliado nesta cidade à travessa José Pio n. 1.076 (bairro do Telegrafo), como incurso no Art. 129 do Código Penal Brasileiro, Lesão Corporal Leve.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena revelia compareça a este Juízo no dia 1º do mês de outubro, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesão Corporal Leve do qual é acusado.

Cumpra-se

Belém, 11 de setembro de 1969.

Eu, Mario Santos, escrevão, o subscrevo.

a) Dra. Marina Macêdo Aze- dias
2a. Pretora Criminal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SABADO, 13 DE SETEMBRO DE 1969

NUM. 2.413

Edital n. 1 — 2a. Via

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos eleitorais os seguintes: — Arcelino Alves Furtado, Lídia Eduarda de Lima, Eulampio Benício da Conceição, Deloriza Pires da Silva Barros, Gaspar de Cristo Favacho, Virginia do Rosário Bitencourt.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém, do Pará, aos quatorze dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove.

Evaristo Olavo de Mendonça Nunes

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém

PORTARIA N. 1/69

O Doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, Circunscrição do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 33, inciso X, do Código Eleitoral:

RESOLVE:

1.º — Criar no Município de Ananindeua as Secções Eleitorais seguintes:

a — a 13a. Secção, na Vila de Marituba, e cuja Mesa Receptora de votos funcionará no "Ginásio Fernando Ferrari" — sala B.

b — a 14a. Secção, na cidade de Ananindeua, e cuja Mesa Receptora de votos funcionará na Escola Presidente Dutra — sala B.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

2.º — As 13a. e 14a. Secções terão a lotação, no máximo, de 300 eleitores, cada (Código Eleitoral, artigo 117).

Cumpra-se

Belém, 27 de janeiro de 1969.

Dr. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO — Juiz Eleitoral da 30a. Zona — Belém-Pará.

PORTARIA N. 2/69

O Doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, Circunscrição do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 33, inciso X, do Código Eleitoral:

RESOLVE:

1.º — Criar no Distrito de Icoaraci — município de Belém a secção Eleitoral seguinte:

a — 54a. secção na sede da Vila de Icoaraci, cuja mesa receptora de votos funcionará na escola Professora Teodora Bentes — sala B.

2.º — A 54a. secção terá lotação, no máximo de 400 eleitores. (Código Eleitoral, artigo 117).

Cumpra-se

Belém, 27 de janeiro de 1969.

Dr. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO — Juiz Eleitoral da 30a. Zona — Belém-Pará.

(G. — Reg. n. 2)

Edital de Transferência Deferida n. 4

De ordem do MM. Juiz Eleitoral desta 30a. Zona, faço público a quem interessar possa que, nesta data, foi deferido o pedido de Transferência da eleitora Adelaide Gomes Barradas. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém, aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove.

Evaristo Olavo de Mendonça Nunes

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém.

(G. — Reg. n. 1637)

Edital de Transferência n. 5

De ordem do MM. Juiz Eleitoral desta 30a. Zona, faço público a quem interessar possa que, nesta data, requereram suas Transferências os seguintes eleitores: — Raimunda Lúcia de Miranda e José Maria de Miranda. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona, aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove.

Evaristo Olavo de Mendonça Nunes

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém.

(G. — Reg. n. 1638)

Edital de Transferência Deferida n. 6

De ordem do MM. Juiz Eleitoral desta 30a. Zona, faço público a quem interessar possa, que foi deferido o pedido de transferência do senhor Antonio dos Santos. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona, aos 22 dias do mês de fevereiro de 1969.

Rose-May Magno Patriarcha Escrivão adhoc da 30a. Zona de Belém do Pará

(G. — Reg. n. 1635)

Edital n. 4 — De 2a. Via

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereu 2a. Via de seu título eleitoral a Senhora Minervina da Silva Gama. Dado e passado neste Cartório eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias de março de mil novecentos e sessenta e nove.

Evaristo Olavo de Mendonça Nunes

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém.

(G. — Reg. n. 1080)

Edital n. 5 — De 2a. Via

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Vias de seus títulos eleitorais os senhores e senhoras Manoel Izídio Garcia, Macário Cardoso de Farias, Alita Santos Teixeira, Maria Ida do Carmo e Manoel de Faria. Dado e passado neste Cartório eleitoral da 30a. Zona de Be-

Belém, Estado do Pará, aos dez dias de março de mil novecentos e sessenta e nove.

Evaristo Olavo de Mendonça Nunes

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona.

(G. — Reg. n. 1081)

Edital de Transferência n. 6

De ordem do MM. Juiz Eleitoral desta 30a. Zona, faço público a quem interessar possa que, nesta data, requereram suas Transferências os seguintes eleitores: — Antonio Ubaldo da Costa Lemos e Ernando Barbosa Barata. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove.

Evaristo Olavo de Mendonça Nunes

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona.

(G. — Reg. n. 1082)

Edital n. 6 — de 2a. Via

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereu 2a. Via de seu título eleitoral o Senhor Valdemir Alcântara de Souza. Dado e passado neste Cartório eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos dez dias de março de mil novecentos e sessenta e nove.

Evaristo Olavo de Mendonça Nunes

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona.

(G. — Reg. n. 1083)

Edital n. 6 — De 2a. Via

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos eleitorais o Sr. e senhora Jamil Muniz Viana e Alice Ferreira Pinheiro. Dado e passado neste Cartório eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos dez dias de março de mil novecentos e sessenta e nove.

Evaristo Olavo de Mendonça Nunes

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona.

(G. — Reg. n. 3318)

Edital n. 8 — De 2a. Via

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereu 2a. Via de seu título eleitoral o Senhor Valdemir Alcântara de Souza. Dado e passado neste Cartório eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias de março de mil novecentos e sessenta e nove.

Evaristo Olavo de Mendonça Nunes

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona.

(G. — Reg. n. 3320)

Edital n. 9 — De 2a. Via

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereu 2a. Via de seus títulos eleitorais os senhores Pedro Alcântara Moraes, Joaquim Raimundo Mariano dos Santos Rebelo e Epitácio Ferreira dos Santos. Dado e passado neste Cartório eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias de março de mil novecentos e sessenta e nove.

Evaristo Olavo de Mendonça Nunes

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém.

(G. — Reg. n. 3321)

Edital n. 10 — De 2a. Via

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 3a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos eleitorais os senhores José Carlos da Silva Costa e Manoel Marcelo de Oliveira Luna. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém Estado do Pará, aos vinte dias de março de mil novecentos e sessenta e nove.

Evaristo Olavo de Mendonça Nunes

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém.

(G. — Reg. n. 3322)

Edital de Transferência Deferidas n. 6

De ordem do MM. Juiz Eleitoral desta Zona, faço público a quem interessar possa que, nesta data, foram deferidos os pedidos de Transferência dos seguintes eleitores: — Dionísio Pereira de Sousa,

Lei N. 5.349, que altera artigos

"Da Prisão Preventiva".

DIÁRIO a venda no arquivo da Imprensa Oficial.

Maria das Dores Leite Ferreira, Raimunda Lúcia de Miranda e José Maria de Miranda.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral, aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove.

Evaristo Olavo de Mendonça Nunes

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém.

(G. — Reg. n. 3323)

Edital de Transferência n. 6

De ordem do MM. Juiz Eleitoral desta Zona, faço público a quem interessar possa que, nesta data, requereram suas Transferência os seguintes eleitores: — Manoel Marques Tavares, Francisca Teodoro e Domingas da Silva Soares. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove.

Evaristo Olavo de Mendonça Nunes

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém.

(G. — Reg. n. 2610)

Edital de 2a. Via n. 13

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30. Zona, faço público a quem interessar possa que requereu 2a. Via de seu Título eleitoral o senhor Manoel Francisco de Araujo. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará.

Em, 1.º de abril de 1969.

Evaristo Olavo de Mendonça Nunes

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém.

(G. — Reg. n. 2611)

Edital n. 11 — De 2a. Via

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereu 2a. Via de seu título eleitoral a Senhora Maria Célia da Conceição Amaral. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias de março de mil novecentos e sessenta e nove.

Evaristo Olavo de Mendonça Nunes

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém.

(G. — Reg. n. 2596)

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

JUDICIÁRIAS DO ESTADO

A venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCr\$ 1.00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELEM — SABADO, 13 DE SETEMBRO DE 1969

NUM. 1.725

ACÓRDÃO N. 7.232
(Processo n. 16.398)

Requerente: — senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 206/69, de 25.4.69, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Esperança de Lima Duarte, no cargo de professor de 1.ª. entrada, nível I, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (Escola Isolada, do bairro de Umarizal — Curuçá), decretada em 24 de abril de 1969, de acordo com os arts. 130 da Constituição Política do Estado, 1.º e 2.º da lei n. 1.538, de 26.7.1953, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.297,20 (um mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros novos e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 1.128,00
15% de adicional 169,20

NCr\$ 1.297,20
como tudo dos autos consta. Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribu-

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

nal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1969.

(aa) Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidenta
Sebastião Santos de Santana
Ministro Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Elias Naif Daibes Hamouche
Jayme Ferreira Bastos
Auditor convocado

Fui presente:
dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-procurador

ACÓRDÃO N. 7.233
(Processo n. 16.473)

Requerente: — senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: — Ministro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 334/69, de 14.5.69 remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Alvaro Pantoja Pimentel, no cargo de Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, decretada em 09 de maio de 1969, de acordo com os arts. 103, § 1.º da Constituição Federal; 105, parágrafo 1º, da Constituição Política do Estado; 291, parágrafo único e 322 da lei número 3.653, de 27.01.1966 (Código Judiciário do Estado) percebendo nessa situação os proventos anuais

de NCr\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros novos), assim discriminados:
Vencimento integral 19.200,00
50% de adicional 9.600,00

NCr\$ 28.800,00
como tudo dos autos consta. Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1969.
(aa) Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidenta
Elias Naif Daibes Hamouche
Ministro Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Jayme Ferreira Bastos
Auditor convocado para completar o quorum regimental (Art. 15, Seção I, inciso IV do R. I.)

Fui presente:
dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-procurador

ACÓRDÃO N. 7.234
(Processo n. 16.474)

Requerente: — senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: — Ministro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do

Serviço Público, em ofício n. 334/69, de 14.05.69, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria do bacharel Raimundo Machado de Mendonça Filho, no cargo de Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, decretada em .. 09.05.69, de acordo com os arts. 103, parágrafo 1º da Constituição Federal; 105, parágrafo 1º da Constituição Política do Estado, 291, parágrafo único e 322 da lei número 3.653, de 27.1.1966 (Código Judiciário do Estado), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta cruzeiros novos) assim discriminados:

Vencimento integral 19.200,00
30% de adicional 5.760,00

NCr\$ 24.960,00
como tudo dos autos consta. Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1969.

(aa) Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidenta
Elias Naif Daibes Hamouche
Ministro Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Jayme Ferreira Bastos
(Auditor convocado para completar o quorum — Art. 15, Seção I, Inciso IV do R.I.)

Fui presente:
dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-procurador